

# ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA

## COMITÊ DEFICIÊNCIA E ACESSIBILIDADE

### Relatório de atividades

---

Criado em março de 2012, o Comitê participou da Organização da 28ª RBA, tornando o evento acessível por meio de parcerias com a Prefeitura de São Paulo e com ONGs voltadas para a questão. Como resultado, realizou-se a primeira RBA acessível, com a presença de doze pesquisadores com deficiência, além da aplicação de um *survey* a respeito do tema, já concluído, a ser publicado pela Prefeitura Municipal de São Paulo.

Na data de 02 de julho de 2012, no primeiro andar do prédio novo da PUC-SP- realizou-se a primeira reunião desse comitê, na qual decidiu-se por uma agenda específica:

- 1) Criação de um grupo de discussão do comitê no *yahoogrupos*;
- 2) Realização de um evento para debater o “estado da arte” dos Estudos sobre Deficiência de abordagem antropológica, a partir das etnografias da deficiência e áreas afins;
- 3) Organização e sistematização de um “manual de boas práticas de acessibilidade” para programas de graduação e pós-graduação em Antropologia Social e Ciências Sociais, incorporando princípios éticos e pedagógicos de acessibilidade, a fim de melhor recepcionar alunas/os, professoras/es e servidoras/es com deficiência; e
- 4) Desenvolvimento de uma base de dados para catalogar as principais legislações referentes às pessoas com deficiência, no Brasil e no mundo.

Dentre as demandas supracitadas acima, as de números 1 e 4 foram realizadas; as de número 2 e 3 estão em fase de planejamento.

O Comitê de Deficiência e Acessibilidade emitiu e divulgou uma nota pública manifestando preocupação sobre a tentativa de um setor empresarial em flexibilizar a lei de cotas no mercado de trabalho para pessoas com deficiência, ferindo direitos trabalhistas já garantidos pela legislação brasileira a esse segmento.

Duas das integrantes desse comitê, Adriana Dias e Anahi Guedes de Mello, organizaram e participaram em São Paulo, nos dias 14 e 15 de abril, do *I Encontro Nacional de Políticas para Mulheres com Deficiência*, resultando na elaboração e divulgação da *Declaração sobre os Direitos das Mulheres com Deficiência do Brasil* (em anexo). Como um dos resultados desse evento em São Paulo, realizou-se no dia 26 de novembro de 2012 em Brasília e a convite da Secretaria de Políticas para Mulheres (SPM), a “Oficina de Trabalho sobre Mulheres com Deficiência”, caracterizando-se na primeira reunião da SPM sobre este segmento. Especialistas e lideranças representativas desse segmento, dentre elas Adriana Dias e Anahi Guedes de Mello, debateram a realidade e os desafios para a formulação e execução de políticas públicas para mulheres com deficiência.

Emitimos ainda um parecer sobre um caso de violação de direitos de aluna com deficiência do curso de graduação em Biblioteconomia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em que manifestamo-nos contrário à demanda da referida universidade por informações sobre a interdição bem como o laudo médico dessa aluna, a fim de averiguar sua capacidade de frequentar o ensino superior. Após análise minuciosa do caso, o comitê entendeu que a UFSC infringiu a *Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência*, convenção internacional da qual o Brasil é signatário, ao tratar a aluna como incapaz e não lhe garantir todos os recursos de acessibilidade para assegurar sua autonomia pessoal e permanência na universidade.

Na organização da 29ª RBA, o Comitê teve participação menor, embora desde o início tentasse aproximação com o comitê local. O comitê local criou um grupo específico de organização, e nele se encaminhou as questões de acessibilidade. Talvez a participação direta do Comitê da ABA na organização teria evitado alguns problemas de acessibilidade. Nesta 29ª Reunião Brasileira de Antropologia (RBA) se consolidou o Comitê Deficiência e Acessibilidade da ABA, como consequência dos esforços coletivos que visaram garantir as discussões dessas temáticas nos diferentes espaços da Associação.

Além dos avanços significativos que tivemos em relação às questões de acessibilidade no evento, apesar de algumas dificuldades nas inscrições e durante o evento, mas muito menores do que ao longo dos anos, a 29ª RBA possibilitou a realização dos primeiros Grupo de Trabalho e Simpósio sobre a temática desse Comitê, denominados, respectivamente, "Etnografias da Deficiência" e "Corpo, Genética, Bioética e Novas Formas de Eugenia".

Partilhamos a alegria de atestar a proficuidade de ambos os espaços, que contaram com a presença de antropólogos de diversas instituições brasileiras que vêm pesquisando as mais variadas facetas do fenômeno da deficiência e que, pela primeira vez, tiveram a oportunidade de discutir entre pares. Iniciamos, portanto, o processo de consolidação desse campo de estudo no país com o compromisso, entre os participantes, de colaboração mútua e engajamento, visando o aperfeiçoamento das pesquisas em curso e das devidas instâncias de interlocução.

Foram inscritos no GT 27 trabalhos. Desses, 21 tiveram a oportunidade de apresentar suas pesquisas, entre os classificados como "pôster" e "apresentações orais". Esses números apontam uma demanda significativa de pesquisadores brasileiros, de todas as regiões, envolvidos com a temática e a importância do GT na produção nacional de redes de pesquisa e antropólogos interessados na deficiência e suas interfaces. Além disso, o GT e o Simpósio agregaram, no total, 40 participantes, o que demonstra um crescente interesse por parte do público da RBA nas discussões que foram travadas nos três dias do GT e nos dois dias do Simpósio.

No GT identificamos uma riqueza em termos das abordagens teóricas e metodológicas dos pesquisadores, e ressaltamos extrema qualidade das discussões. Ao mesmo tempo, diante da complexidade do fenômeno, constatamos que ainda há poucos antropólogos que trabalham com o tema. Tendo em vista visibilizar esse esforço pioneiro, bem como divulgar a importante produção científica sobre a temática realizada por antropólogos brasileiros, pedimos o apoio da ABA para publicação, em formato de livro e e-book, dos debates realizados. Os produtos dariam visibilidade às discussões sobre deficiência na antropologia e fomentaria um diálogo da Associação com outras áreas do conhecimento também interessadas na temática.

Além disso, consideramos importante, dada a relevância social da temática e fomento por parte dos pesquisadores brasileiros e de países circunvizinhos, a manutenção, nas próximas RBAs, do GT e do Simpósio, bem como a criação de um novo espaço de reflexão, um minicurso sobre deficiências. Esses lócus são essenciais para a consolidação do campo na antropologia e para o avanço das pesquisas científicas sobre a temática sob o apoio da ABA.

O Comitê também iniciou junto a CAPES/CNPq projeto para viabilizar um Programa de Pesquisa em que a categoria "deficiência" seja central. O primeiro Edital saiu em outubro de 2014, mas ainda não nos moldes que desejávamos, porque parecia se referir a um campo de saber já constituído, o que vale para muitas disciplinas, mas ainda em formação no campo da Antropologia Brasileira, salvo exceções específicas. Estamos reavaliando com a SDH esta questão com boa previsão. O projeto, apoiado por diversos Deputados e Senadores, pela Secretaria de Direitos Humanos e pela Secretaria de Mulheres da Presidência da República, quando aprovado, criará projetos de pesquisa e bolsas para pesquisadores do tema e para pesquisadores com deficiência.

Como fruto deste diálogo, o Ministério da Educação (MEC) criou no mês de dezembro de 2014 um grupo de trabalho envolvendo representantes da sociedade civil e técnicos do governo federal para estudar formas de inclusão de minorias sociais em programas de mestrado, doutorado e de mobilidade internacional da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), incluindo as Pessoas com Deficiência. O avanço está sendo significativo.

A Coordenadora do Comitê está participando, ainda, de GT de pactuação da Política de Doenças Raras que ajudou a construir, e na formação da política nacional de cuidadores. Ainda tem escrito dezenas de projetos de Lei acerca de temas relacionados com o tema. Acerca disso, a melhor novidade é a quebra do veto do projeto de Lei que institui o projeto de Centro de Referências em Doenças Raras em São Paulo, de sua autoria, apresentado pelo Deputado Edinho Silva. Com a quebra do veto, em dezembro de 2015, o Estado de São Paulo é obrigado a oferecer Centros Especializados e Doença Raras a todos os afetados. Doenças Raras afetam 8% da população. Lembro aqui o etnólogo da UNICAMP Prof. Dr. Robin Michael Wright, a pesquisadora doutora Rita Amaral e a coordenadora do GT, todos afetados por doenças raras. O Centro de Referências Raras em SP a nosso pedido será chamado Prof. Dra. Rita Amaral.

Agradecemos a ABA pela oportunidade do Comitê, que vem sendo aperfeiçoado em termos de trabalho. Contamos agora com mais pesquisadores empenhados, estamos produzindo um site e boas novidades virão.

Contudo, não podemos deixar de apontar para desafios ainda não superados tocantes à acessibilidade, verificados pelos participantes da 29ª RBA, às universidades e programas de graduação e pós. Na RBA, por exemplo, a despeito da sensibilidade dos organizadores do evento em relação às demandas dos congressistas que solicitaram recursos próprios para que pudessem participar efetivamente do encontro, a nós foram reportadas, ao longo da reunião, notícias de gargalos logísticos em apoio às pessoas com mobilidade reduzida; a dispensa de intérpretes de Libras nas conferências, sob a alegação de que atrapalhariam as filmagens; espaços sem acesso ou com acesso reduzido para cadeirantes; entre outras questões. Aproveitamos esse espaço para reiterar nossas demandas, já apresentadas, de que o site da instituição, e também a formatação dos papers das reuniões e demais documentos desta associação, sejam adequados às pessoas com baixa visão. Para isso, lembramos, o custo é nulo, visto que demandaria apenas a exigência de maior espaço entre parágrafos e maior tamanho de fonte.

Sabemos das dificuldades para a concretização da acessibilidade. Sabemos também dos esforços dispensados pela gestão da ABA e pelo Comitê organizador local para garantir os

recursos necessários para a participação de todos na 29ª RBA. Porém, não podemos deixar de salientar que o desafio da acessibilidade requer um processo constante de avaliação e de melhorias. Temos certeza de que eventos inesperados serão sanados nos próximos encontros da associação. Dessa forma, reforçamos a importância estratégica do Comitê de Deficiência e Acessibilidade. Além de pautar essas discussões no interior da ABA, ele também poderá servir como um catalizador de demandas e de possibilidades de resolução na concretização do nosso desejo de acessibilidade para todos.

O Comitê desejaria contar com o apoio da ABA para organizar sugestões e normas de acessibilidade e propostas de acesso a estudantes com deficiência aos programas de graduação e pós-graduação em todo Brasil. Lembramos que este direito já é garantido Constitucionalmente e por leis ordinárias, e as universidades precisam garantir a lei.

Renovamos nossos agradecimentos à ABA e colocamo-nos à disposição para eventuais questões e o auxílio no que for necessário.

**Anexo:**

## DECLARAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS MULHERES COM DEFICIÊNCIA DO BRASIL

NÓS, as mulheres com deficiência do Brasil, presentes no I Encontro Nacional de Políticas Públicas para Mulheres com Deficiência, ocorrido em São Paulo/SP nos dias 14 e 15 de abril de 2012:

a) Relembrando os princípios afirmados na Carta das Nações Unidas, que reconhecem a dignidade e o valor essenciais e os direitos iguais e inalienáveis de todos os membros da imensa família humana como o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo; e recordando o Brasil como uma Pátria-Mãe diversa, igualitária e libertária;

b) Rememorando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, os Pactos Internacionais sobre Direitos Humanos e, em especial, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência cujo teor reafirma a universalidade, a indivisibilidade, a interdependência e a inter-relação de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, bem como a necessidade de garantir que todas as pessoas com deficiência os exerçam plenamente, sem discriminação; e assumindo, como mulheres, estes direitos como nossos;

c) Recordando o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, a Convenção sobre os Direitos da Criança, a Convenção Internacional sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de suas Famílias, a Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais e os Princípios de Yogyakarta; e destacando que, em todos os grupos marginalizados e minoritários, as pessoas com deficiência estão presentes e são as mais vulneráveis e, dentre elas, as mulheres com deficiência sofrem dupla ou múltipla vulnerabilidade, razão pela qual esta declaração se dedica a elas;

d) Reconhecendo, como diz a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que a deficiência é um conceito em evolução e que a deficiência resulta da interação entre mulheres com deficiência e as barreiras devidas às atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas mulheres na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;

e) Recordando as lutas dos movimentos sociais no Brasil para validar o texto desses tratados e pactos internacionais via controle social, considerando também a participação, no dia a dia, das mulheres com deficiência de todas as diversidades e lugares, isto é, das cidades, dos campos, das florestas, negras, camponesas, quilombolas, indígenas, ribeirinhas, refugiadas, migrantes, em situação de rua, ciganas, meninas, jovens, adultas, idosas, com doenças raras,

com HIV/Aids, com sofrimento mental, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais, dentre outras, em sua busca constante por uma sociedade mais inclusiva para todas e todos;

f) Endossando o valor dos princípios e das diretrizes políticas contidas no Programa de Ação Mundial para as Pessoas Deficientes e nas Normas sobre a Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência, para influenciar a promoção, a formulação e a avaliação de políticas, planos, programas e ações em níveis nacional, regional e municipal, permitindo também maior igualdade de oportunidades para as mulheres com deficiência;

g) Rememorando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que coloca o princípio fundamental da dignidade humana como alicerce de seu texto democrático, assim como o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Maria da Penha como frutos importantes das lutas da sociedade brasileira para proteger os direitos dos segmentos mais vulneráveis;

h) Ressaltando a importância de trazer questões relativas à deficiência ao centro das preocupações da sociedade brasileira como parte integrante das estratégias relevantes de sustentabilidade, em especial porque é preciso entender todas as questões implicadas na relação entre pobreza e deficiência, entre desastres ambientais e deficiência, entre acidentes de trânsito e deficiência, dentre outros fenômenos que contribuem para a relação com a deficiência ou mesmo a manifestação de novas situações de deficiência;

i) Desejando, também, que a discriminação contra qualquer mulher, por motivo de deficiência, seja considerada e compreendida, prontamente, como violação da dignidade e do valor inerentes ao ser humano, havendo punição exemplar para os agressores e agressoras, bem como apoio governamental para as mulheres com deficiência em situação de violência;

j) Compreendendo que há diversidade dentro do segmento de mulheres com deficiência;

l) Exigindo o imperativo para a promoção e proteção dos direitos humanos de todas as mulheres com deficiência, em especial daquelas que requerem maior apoio, inclusive no âmbito dos direitos sexuais e reprodutivos e no combate e enfrentamento à violência, exploração e abuso sexual;

m) Preocupadas com o fato de que, mesmo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência tendo no Estado Brasileiro o valor de Emenda Constitucional, as mulheres com deficiência continuam a sofrer múltiplas violações de seus direitos em todas as partes do Brasil, enfrentando múltiplas barreiras que impedem a sua plena e efetiva participação como membros de iguais direitos e deveres da sociedade brasileira;

n) Sabendo das valiosas contribuições existentes e potenciais das mulheres com deficiência ao bem-estar comum para a diversidade de suas comunidades, e que a promoção da plena

cidadania e a erradicação da pobreza resultará no significativo avanço do desenvolvimento humano, social e econômico da sociedade brasileira;

o) Reafirmando todos os princípios da filosofia de vida independente, em que para as mulheres com deficiência são de suma importância considerar todas as questões implicadas na busca de sua autonomia e independência individuais, inclusive no que concerne à liberdade para fazer as suas escolhas;

p) Considerando a multiplicidade de preconceitos e discriminações a que são submetidas as mulheres com deficiência diante de situações de conflito ou violação de direitos baseadas em gênero, raça/etnia, classe, orientação sexual, geração, idioma, religião, diferenças de opiniões políticas ou de outra natureza, origem nacional, nativa ou social ou qualquer outra condição;

q) Cientes de que na infância, adolescência e velhice, as mulheres com deficiência estão frequentemente expostas a maiores riscos, tanto no lar quanto fora dele, de sofrer violência, inerentes a toda ordem de abusos, maus-tratos, explorações e descasos ou tratamentos omissos e/ou negligentes;

r) Cientes, também, de que, no Brasil, a população com deficiência vem crescendo, sobretudo nas camadas mais pobres; e

s) Recordando que as doenças raras causam um terço das deficiências, sendo que no Brasil ainda não há nenhum programa nacional, nenhuma política pública sobre doenças raras e a grande maioria das pessoas afetadas está sem diagnóstico.

#### ACORDAMOS O SEGUINTE:

1. Que seja elaborado e implementado um Programa Nacional de Promoção dos Direitos das Mulheres com Deficiência, cujos princípios sejam, como se afirma na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência:

a) O respeito pela dignidade inerente, a autonomia e a independência individuais, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas;

b) A não-discriminação;

c) A plena e efetiva participação e inclusão na sociedade brasileira;

d) O respeito pela diferença e pela aceitação das mulheres com deficiência como parte da diversidade humana;

e) A igualdade de oportunidades;

f) A acessibilidade ampla, geral e irrestrita; e

g) O respeito pelo desenvolvimento das capacidades das meninas, mulheres e idosas com deficiência.

2. Que o referido Programa Nacional garanta a execução de medidas preventivas de todos os tipos de causas de deficiências, como acidentes, crimes, doenças, entre outros.

3. Que o referido Programa Nacional, na área da saúde, proceda ao diagnóstico e intervenção precoces e tratamento, em especial nos casos de doenças raras.

4. Que o referido Programa Nacional promova o enfrentamento e o combate:

- à violência de gênero que atinge e afeta meninas e mulheres com deficiência, quaisquer que sejam as causas da deficiência;
- à violência racial que atinge e afeta meninas e mulheres com deficiência, quaisquer que sejam as causas da deficiência;
- à violência lesbofóbica que atinge e afeta meninas e mulheres com deficiência, quaisquer que sejam as causas da deficiência;
- à intolerância e perseguição religiosa que atinge e afeta meninas e mulheres com deficiência, quaisquer que sejam as causas da deficiência;
- à violência física e/ou psicológica que afeta meninas e mulheres com deficiência, quaisquer que sejam as causas da deficiência; e
- às barreiras atitudinais, arquitetônicas, comunicacionais ou de outra natureza, para que as mulheres com deficiência possam viver de forma autônoma e independente na sociedade brasileira.

5. Que o referido Programa Nacional inclua medidas para assegurar o pleno desenvolvimento, o avanço e o empoderamento das mulheres com deficiência, a fim de garantir-lhes o exercício dos direitos humanos e liberdades fundamentais.

6. Que o referido Programa Nacional adote leis e políticas voltadas para pessoas com deficiência, considerando o recorte de gênero, raça/etnia, classe, orientação sexual, geração e região, a fim de assegurar que os casos de exploração, violência e abuso contra elas sejam identificados, investigados e, caso necessário, levados à justiça.

7. Que o referido Programa Nacional adote políticas públicas voltadas para cuidadoras[1] e cuidadores de pessoas com deficiência;

8. Que o referido Programa Nacional adote medidas efetivas e eficazes para o combate e enfrentamento ao capacitismo.

9. Que o referido Programa Nacional assegure o acesso de mulheres com deficiência aos seguintes programas, de acordo com suas necessidades individuais, em todo o território nacional:

- proteção social e redução da pobreza;
- cuidados básicos;
- moradia;
- saúde mental;
- direitos sexuais e reprodutivos, principalmente em relação à saúde sexual e à criação de um programa de formação de assistentes eróticos;
- ingresso e permanência na educação escolar desde o ensino primário até o curso superior (graduação e pós-graduação);
- ingresso e permanência na educação profissional;
- qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho;
- acesso à justiça;
- outros.

São Paulo, 15 de abril de 2012.

[1] Diferentemente de “atendentes pessoais”, que são profissionais contratados, treinados e qualificados para prestar serviços de apoio à pessoa com deficiência em atividades diárias que ela não consegue fazer sozinha, “cuidadoras ou cuidadores” são mulheres ou homens – em sua maioria mães e, em alguns casos, pais ou outros familiares – que assumem as tarefas

relacionadas aos cuidados pessoais de seu/sua filho/a ou irmão/ã com deficiência, mesmo tendo de se ausentar por várias horas ou definitivamente para poderem essas tarefas.